



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo **Diretor do Departamento de Administração, o Sr. Handerson Alex Ribeiro**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MARIA BEATRIZ DE TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO**, inscrita no CNPJ nº 09.667.033/0001-64, estabelecido na Estrada Recinto de Exposições, S/N, bairro Santo Antonio no município de Paraisópolis/MG neste ato representada pela Sr.ª Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho, inscrita no CPF sob o nº XXX.423.218-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato para Serviços de Castração de Animais (cães e gatos) de ambos os sexos com o fornecimento de medicação pré e pós operatório, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 248/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2022, Credenciamento nº 007/2022, do tipo menor preço, sob a regência e conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 01 (hum) ano de 23 de janeiro de 2025 até 23/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **4,84%** (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) passando o valor de **R\$ 196,62 (cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)** para o valor de **R\$ 206,14 (duzentos e seis reais e catorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 7ª do contrato e artigo 57 da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 9ª.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 058/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 9 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

MARIA BEATRIZ DE TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO - CONTRATADA

Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho

CNPJ nº 09.667.033/0001-64



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 248/2022 – Inexigibilidade n.º 013/2022 – Contrato n.º 058/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
MARIA BEATRIZ DE TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO

Objeto: Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 01 (hum) ano de 23 de janeiro de 2025 até 23/01/2026.

DO REAJUSTE:

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **4,84%** (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) passando o valor de **R\$ 196,62 (cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)** para o valor de **R\$ 206,14 (duzentos e seis reais e catorze centavos)**.

Data da assinatura: 09/01/2025.

Vigência: até 23/01/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 09/01/2025

Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações